



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 41/2021

Altera dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.209/2020 que dispõe sobre a criação de gratificação especial temporária específica para os profissionais da saúde que integram a equipe de trabalho escalonada para atuar no isolamento do covid-19 no Hospital Municipal Dr. Daércio Oliveira de Moraes.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei Municipal n.º 2.209, de 26 de junho de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 5º A presente gratificação será paga por 6 (seis) meses, compreendendo aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho, respectivamente do exercício de 2021, e cessará imediatamente caso o repasse do auxílio financeiro da União não seja suficiente para o custeio.

Art. 5º A presente gratificação será paga no período (meses) compreendido de janeiro a dezembro de 2021.
.....

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, em 14 de julho de 2021.


João Machado Neto – João Bang
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Administração 2021/2024
Departamento de Contabilidade e Orçamento (DCO)

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO PARA GASTO COM PESSOAL – Nº 23/2021

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

Considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Alterar dispositivos na Lei Municipal n.º 2.209/2020 que dispõe sobre a criação de gratificação especial temporária específica para os profissionais da saúde que integram a equipe de trabalho escalonada para atuar no isolamento da covid-19 no Hospital Municipal.

JUSTIFICATIVA: A referida alteração se justifica em virtude do risco assumido pelos profissionais da saúde que integram a equipe de trabalho no isolamento da covid-19.

ESTIMATIVA DE GASTOS: Os valores foram estimados para julho/21 a dezembro/21, com base nos dispositivos da Lei 1.752 de 03 de Dezembro de 2013.

DISCRIMINATIVO	2021	2022
Salários	0,00	0,00
Encargos Sociais	0,00	0,00
Outras	29.266,86	0,00
TOTAL	29.266,86	0,00

ORIGEM DOS RECURSOS:

DISCRIMINATIVO	2021	2022
Recursos Próprios	29.266,86	0,00
Recursos Vinculados	0,00	0,00
TOTAL	29.266,86	0,00

Nova Xavantina – MT, 09 de Julho de 2021.

Josimar Pires da Silva
Contador

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
 Administração 2021/2024
 Departamento de Contabilidade e Orçamento (DCO)

ANEXO XLII

**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (ARTIGO
 16 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000) — Nº 23/2021**

**DESCRIÇÃO DO
 EVENTO** Alterar dispositivos na Lei Municipal nº 2.209/2020 que dispõe sobre a criação de gratificação especial temporária específica para os profissionais da saúde que integram a equipe de trabalho escalonada para atuar no isolamento da covid-19 no Hospital Municipal.



CRIAÇÃO	X	EXPANSÃO	APERFEIÇOAMENTO
---------	---	----------	-----------------

**DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO
 ORÇAMENTO)**

Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 2.249/2020¹

Descrição por elemento de despesa	Valor orçado em R\$
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	1.710.135,62
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	25.303.688,86
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	1.105.370,15
3.1.90.94 - Indenização e Restituição Trabalhista	22.247,11
3.1.91.13 - Obrigações Patronais RPPS	3.497.504,91
TOTAL ORÇADO	31.638.946,65

DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALIZADA EM 30/06/2021

Descrição por elemento de despesa	Valor liquidado em R\$
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	982.523,11
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	12.579.188,71
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	493.173,16
3.1.90.94 - Indenização e Restituição Trabalhista	0,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais RPPS	1.781.428,45
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	15.836.313,43

¹ Valores relativos ao Poder Executivo com a subtração das despesas referentes ao Fundo de Previdência.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
 Administração 2021/2024
 Departamento de Contabilidade e Orçamento (DCO)

**DEMOSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS -
COSOLIDADA EM R\$**

Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	2021	2022	2023	Total Da Despesa Aumentada No Período
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	1.710.135,62	1.881.149,18	2.069.264,10	0,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	26.681.921,87	29.350.114,06	32.285.125,46	29.266,86
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	1.105.370,15	1.215.907,17	1.337.497,88	0,00
3.1.90.94 - Indenização e Restituição Trabalhista	22.247,11	24.471,82	26.919,00	0,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais RPPS	3.661.577,41	4.027.735,15	4.430.508,67	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXPANDIDAS	33.181.252,16	36.499.377,38	40.149.315,12	29.266,86

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL EM R\$

DESCRÍÇÃO DO EVENTO	2021	TOTAL
Aumento dos valores da Planta Genérica do Município para cobrança do IPTU conforme a Lei Municipal 2.046/2017 e o Plano Plurianual para o Quadriênio 2018 à 2021, Lei Municipal 2.035/2017	3.382.071,00	3.382.071,00

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS ALTERAÇÃO EM R\$

Descrição por elemento de despesa	Valor
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	1.710.135,62
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	26.681.921,87
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	1.105.370,15
3.1.90.94 - Indenização e Restituição Trabalhista	22.247,11
3.1.91.13 - Obrigações Patronais RPPS	3.661.577,41
TOTAL	33.181.252,16

Nova Xavantina - MT, 09 de Julho de 2021.

João Machado Neto
 Prefeito do Município de Nova Xavantina—MT Josimar Pires da Silva
 Contador do Município de Nova Xavantina—MT